



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
VIADUTOS E A EMPRESA CELSO TOCHETTO ME.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA - CELSO TOCHETTO ME, com sede na Av. Independência nº501 sala 4, inscrita no CNPJ sob nº 04.499.081/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Celso Tochetto, portador da cédula de identidade RG nº 3034872386, inscrito no CPF sob nº 45197440082, residente e domiciliado à Av. Independência, na cidade de Viadutos.

O presente termo aditivo de contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2015, firmado em 07 de janeiro de 2015, fica prorrogado pelo período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

Cláusula segunda. DO REAJUSTE

2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento, subcláusula 4.1, do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, cujo índice previsto na subcláusula 4.1, da referida Cláusula, IGPM/FGV, registrou variação acumulada em 2018, em 7,54%.

2.2 Os valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, ficam corrigidos e fixados em R\$ 21,01 a hora, sendo 08 (oito) horas semanais totalizando R\$ 672,32 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.

Cláusula terceira. DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Termo de Contrato nº 06/2015, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
VIADUTOS E A EMPRESA CELSO TOCHETTO ME.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA - CELSO TOCHETTO ME, com sede na Av. Independência nº501 sala 4, inscrita no CNPJ sob nº 04.499.081/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Celso Tochetto, portador da cédula de identidade RG nº 3034872386, inscrito no CPF sob nº 45197440082, residente e domiciliado à Av. Independência, na cidade de Viadutos.

O presente termo aditivo de contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2015, firmado em 07 de janeiro de 2015, fica prorrogado pelo período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

Cláusula segunda. DO REAJUSTE

2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento, subcláusula 4.1, do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, cujo índice previsto na subcláusula 4.1, da referida Cláusula, IGPM/FGV, registrou variação acumulada em 2018, em 7,54%.

2.2 Os valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, ficam corrigidos e fixados em R\$ 21,01 a hora, sendo 08 (oito) horas semanais totalizando R\$ 672,32 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.

Cláusula terceira. DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Termo de Contrato nº 06/2015, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE
VIADUTOS E A EMPRESA CELSO TOCHETTO ME.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na cidade de Viadutos, à Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **Giovan André Sperotto**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA - CELSO TOCHETTO ME, com sede na Av. Independência nº501 sala 4, inscrita no CNPJ sob nº 04.499.081/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Celso Tochetto, portador da cédula de identidade RG nº 3034872386, inscrito no CPF sob nº 45197440082, residente e domiciliado à Av. Independência, na cidade de Viadutos.

O presente termo aditivo de contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2015, firmado em 07 de janeiro de 2015, fica prorrogado pelo período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

Cláusula segunda. DO REAJUSTE

2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento, subcláusula 4.1, do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, cujo índice previsto na subcláusula 4.1, da referida Cláusula, IGPM/FGV, registrou variação acumulada em 2018, em 7,54%.

2.2 Os valores previstos na Cláusula IV – Do Pagamento do Termo de Contrato firmado em 07 de janeiro de 2015, ficam corrigidos e fixados em R\$ 21,01 a hora, sendo 08 (oito) horas semanais totalizando R\$ 672,32 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.

Cláusula terceira. DA SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Termo de Contrato nº 06/2015, em razão do encerramento das atividades do CRAS que coincidem com as férias escolares dos alunos que participam das referidas atividades, fica suspenso pelo período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Cláusula quarta. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, subcláusulas e condições contratuais do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

Vice- Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO TOCHETTO-ME

Celso Tochetto
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Cláusula quarta. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, subcláusulas e condições contratuais do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

Vice- Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO TOCHETTO-ME

Celso Tochetto
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Cláusula quarta. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, subcláusulas e condições contratuais do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 02 de janeiro de 2019.

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

Vice- Prefeito Municipal no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO TOCHETTO-ME

Celso Tochetto
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. nº140/2018.

Viadutos, 17 de dezembro de 2018.

Exmo Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que as oficinas que são executadas junto ao CRAS, estarão suspensas a partir do dia 01 de janeiro até o dia 28 de fevereiro de 2019, retornando no mês de março com as atividades normais, ficando assim os oficineiros sem receber remuneração neste período.

Atenciosamente,

Karine Delevatti

Karine Delevatti
Secretária de
Assistência Social
Matrícula 170230669

Exmo Sr.

Claiton Dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Viadutos/RS.

Rua Angelo Brancher nº 10, Centro, Fone: 54 3395 1367 – VIADUTOS – CEP-99820-000
E-mail: assistencia@viadutos.rs.gov.br

AD
17/12/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. nº140/2018.

Viadutos, 17 de dezembro de 2018.

Exmo Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que as oficinas que são executadas junto ao CRAS, estarão suspensas a partir do dia 01 de janeiro até o dia 28 de fevereiro de 2019, retornando no mês de março com as atividades normais, ficando assim os oficineiros sem receber remuneração neste período.

Atenciosamente,

Karine Delevatti

Karine Delevatti
Secretária de
Assistência Social
Matricula 170230669

Exmo Sr.

Claiton Dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Viadutos/RS.

Rua Angelo Brancher nº 10, Centro, Fone: 54 3395 1367 – VIADUTOS – CEP-99820-000
E-mail: assistencia@viadutos.rs.gov.br

17/12/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. nº140/2018.

Viadutos, 17 de dezembro de 2018.

Exmo Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que as oficinas que são executadas junto ao CRAS, estarão suspensas a partir do dia 01 de janeiro até o dia 28 de fevereiro de 2019, retornando no mês de março com as atividades normais, ficando assim os oficineiros sem receber remuneração neste período.

Atenciosamente,

Karine Delevatti

Karine Delevatti
Secretária de
Assistência Social
Matrícula 170230669

Exmo Sr.

Claiton Dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Viadutos/RS.

Rua Angelo Brancher nº 10, Centro, Fone: 54 3395 1367 – VIADUTOS – CEP-99820-000
E-mail: assistencia@viadutos.rs.gov.br

17/12/2018